



Consórcio Ambiental Quiriri

Campo Alegre Corupá Rio Negrinho São Bento do Sul

RESOLUÇÃO CAQ Nº 008 de 28 de janeiro de 2010.

Regulamenta a indenização de despesas decorrentes do uso de veículo particular a serviço do Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e

Considerando o Prejulgado nº 1.790, no processo nº COM-05/04273698, parecer nº COG1055/05; Decisão 850/2.006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, publicado no DOE de 24/05/2006, que definiu condições mínimas a serem observadas quando do ressarcimento de despesas decorrentes do uso de veículo particular a serviço;

Considerando a necessidade de adequação normativa do Consórcio aos preceitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionário que, por força das atribuições próprias de seu cargo no consórcio ou em decorrência de encargo ou função específica, realizar despesas habituais com o uso de veículo particular em deslocamentos que visam ao exclusivo atendimento dos serviços, fará jus a indenização nos termos estatuídos na presente resolução.

§ 1º O veículo particular a ser utilizado nestas condições deve estar registrado e licenciado em nome do funcionário.

§ 2º Para ser usado, o veículo particular deve estar previamente cadastrado junto ao Consórcio.

§ 3º O veículo cadastrado somente pode ser conduzido por seu proprietário, o qual subscreverá termo constante do Anexo I, que isente o Consórcio de responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo particular a serviço.

Art. 2º - Para efeito de cálculo do *quantum* da indenização das despesas suportadas previamente pelo funcionário com o uso de veículo próprio de que trata o artigo anterior, utilizar-se-á a proporção de 1/4 (um quarto) do valor nominal do litro de gasolina comum pago pelo Poder Executivo do Município de São Bento do Sul, sede do Consórcio, por quilometro rodado.



Consórcio Ambiental Quiriri

Campo Alegre Corupá Rio Negrinho São Bento do Sul

§ 1º A indenização de que trata esta resolução será concedida à vista da comprovação da quilometragem percorrida, através de registro em formulário constante do Anexo II, do percurso e dos serviços efetivados, vinculados ao interesse do Consórcio, utilizando-se sempre como ponto de partida a sede do Consórcio.

§ 2º Quando em viagem a serviço, a indenização prevista na presente resolução se fará de acordo com a quilometragem percorrida, usando-se como parâmetro a distância entre os municípios definida no mapa do Estado de Santa Catarina editado pelo DEINFRA ou pelo DNIT.

§ 3º Em caso de viagem a serviço que tenha como destino município situado em outro estado, utilizar-se-á como parâmetro a distância definida pelo DNIT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2010.

Magno Bollmann
Prefeito de São Bento do Sul
Presidente do Consórcio Ambiental Quiriri



Consórcio Ambiental Quiriri

Campo Alegre Corupá Rio Negrinho São Bento do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO EM SERVIÇO AO CONSÓRCIO

DECLARAÇÃO

(nome do funcionário), (nacionalidade), (estado civil), CPF nº _____, Carteira Nacional de Habilitação nº _____, proprietário do veículo (marca/modelo), Placas _____, Renavam nº _____, declara para os devidos fins e efeitos legais responder exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade inerente à utilização de seu veículo particular para prestação de serviço ao Consórcio Ambiental Quiriri, isentando este de qualquer responsabilidade civil e administrativa, decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, face a percepção da indenização por quilômetro rodado nos termos da Resolução nº 02/2.0 07.

Declara outrossim estar ciente dos termos impingidos na resolução em tela sujeitando-se a respeitá-los para percepção da aludida indenização.

São Bento do Sul, (data)

Nome do funcionário



Consórcio Ambiental Quiriri

Campo Alegre Corupá Rio Negrinho São Bento do Sul

ANEXO II

FORMULARIO DE CONTROLE DE USO DE VEÍCULO

VEÍCULO: _____
MODELO: _____ PLACAS: _____

PROPRIETÁRIO: _____
MÊS: _____ /2.0 _____

dia	saída		destino	chegada		Km rodado
	hora	Km		hora	Km	
Total da quilometragem rodada						

Assinatura do proprietário _____

Visto presidente _____